



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000  
Augusto de Lima – Minas Gerais

## PORTARIA Nº 35 DE 05 DE JULHO DE 2021

***“Dispõe Sobre a Nomeação de Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Público Simplificado para Secretaria Municipal de Educação do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências”.***

**FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS**, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pelo artigo 109, inciso II “b” da Lei Orgânica Municipal – LOM.

### **Resolve:**

**Art. 1.º** Fica criada a comissão Especial com finalidade de realizar Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), para seleção de servidores contratados para Secretaria Municipal de Educação do Município de Augusto de Lima/Mg, que será composta pelos seguinte membros:

**I – Cristiane Angélica Lopes**, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua Wenceslau Brandão nº 36- Bairro São Vicente – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portadora da Cédula de Identidade sob nº MG-5.628.453 e do CPF sob nº 989.991.766-49.

**II – Jefferson Martins Rodrigues**, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua Douto José Camilo nº 61- Bairro Santa Helena – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portador da Cédula de Identidade sob nº M-5.345.161 e do CPF sob nº 893.130.036-00.

**III- Geysane Vasconcelos Nadu**, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua Wenceslau Brandão nº 694 - Bairro Centro – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portadora da Cédula de Identidade sob nº MG-4.603.204 e do CPF sob nº 547.972.506-82.

**Art. 2.º** A Comissão Especial designada por esta Portaria deverá adotar todos os procedimentos técnicos necessários para seleção de candidato ao cargo indicado pela autoridade competente, observada a legislação em vigor e os princípios da Atividade Administrativa previsto no *Caput* do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000  
Augusto de Lima – Minas Gerais

Augusto de Lima MG, 05 de Julho de 2021.

---

Fabiano Henrique dos Passos  
Prefeito Municipal